*Rua Senador Feijó, 54 – Centro – Santos – SP – CEP 11050 231 – TEL (13) 3202 2400/ 3202 2427*
*e-mail: desan@educacao.sp.gov.br sítio eletrônico: desantos.educacao.sp.gov.br*

**Edital de Atribuição Professor Tutor**

A Dirigente Regional de Ensino tendo em vista à Resolução SEDUC 42/2024, que dispõe sobre os procedimentos para a Avaliação de Recuperação Semestral, Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens e dá providências correlatas, informa que haverá sessão presencial de atribuição de aulas, para Professor Tutor as classes do 1° ao 3° ano do Ensino Fundamental, conforme segue:

**Dia: 30/05/2025**

**Horário: 9h**

**Local: Diretoria de Ensino – Região Santos Sala 22**

**I. Público-alvo:**

**1. Docentes Inscritos e Classificados para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas – PSS, Ano de 2025, Professores com Interrupção de Exercício e Candidatos à Contratação com as Seguintes Formações:**

Conforme estabelecido nas Resoluções SEDUC nº 42/2024, 64/2024 e 95/2024, o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2025 abrange os seguintes docentes:

- **Docentes com Interrupção de Exercício (Categoria "O")**: Professores contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, que se encontram em situação de interrupção de exercício, desde que devidamente inscritos e classificados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) vigente.
- **Candidatos à Contratação**: Profissionais que participaram e foram classificados no PSS vigente, atendendo aos critérios de habilitação e formação exigidos para as disciplinas ou componentes curriculares pretendidos.

2. **Curso Normal Superior;**
3. **Licenciatura em Pedagogia**
4. **Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;**
5. **Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

§2º – Na inexistência de docentes com as formações previstas no §1º deste artigo, as aulas poderão ser atribuídas aos:

1. Licenciados em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento;

*Rua Senador Feijó, 54 – Centro – Santos – SP – CEP 11050 231 – TEL (13) 3202 2400/ 3202 2427*
*e-mail: desan@educacao.sp.gov.br sítio eletrônico: desantos.educacao.sp.gov.br*

2. Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.

**II. Os docentes candidatos deverão trazer:**

1. RG original;
2. Títulos de comprovação da habilitação ou qualificação para a função (originais);
3. Comprovante de Inscrição para a Atribuição de Aulas /2025;
4. Candidatos com aulas já atribuídas devem apresentar quadro de horário de aulas já atribuídas;
5. Em caso de acumulação de cargos, o docente deverá anexar aos documentos solicitados a informação ou, se já tiver, a declaração de horário.

**III. Atribuições do Professor Tutor:**

1. Durante as aulas regulares, a atuação do Professor Tutor deverá ser organizada em conjunto com o professor regente da classe nas aulas de Língua Portuguesa e de Matemática.

2. Durante o turno regular de aulas o Professor Tutor deverá:

I. apoiar o Professor da Classe na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;

II. apoiar o Professor da Classe no diagnóstico dos estudantes com maior nível de defasagem nas aprendizagens;

III. trabalhar com os estudantes que apresentem altos níveis de defasagem durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas para o período no seu ritmo;

IV. utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela Secretaria da Educação para a recuperação de aprendizagens nos trabalhos com os estudantes;

V. participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, Diretoria de Ensino ou Órgão Central;

VI. apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

**IV. Considerações Finais:**

O docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído, perdendo as aulas quando houver afastamento, licença ou ausência, a qualquer título, exceto nos casos de licença-gestante, licença-adoção, licença- maternidade e licença nojo. A atuação do docente deverá ser organizada pela Equipe Gestora de forma a definir as estratégias para melhor atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

*Rua Senador Feijó, 54 – Centro – Santos – SP – CEP 11050 231 – TEL (13) 3202 2400/ 3202 2427*
*e-mail: desan@educacao.sp.gov.br sítio eletrônico: desantos.educacao.sp.gov.br*

Não está previsto a atribuição de aulas para Professor Tutor nas Classes de 4° e 5° anos do Ensino Fundamental.

**Os horários das aulas estarão disponíveis no ato da atribuição.**
**Quantidade de aulas do Projeto Recuperação das Aprendizagens nos anos Iniciais, a serem disponibilizadas para atribuição.**

***HORÁRIO DAS AULAS***

| **E.E. Parque dos Sonhos 9A** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **15 aulas** – segunda, quarta e sexta - das 7h30 até 11h40 | | | | | |
| **09 aulas – E.E. Maria Helena Duarte Caetano, Prof.** | | | | | |
| **Aula** | **Horário** | **2ª feira** | **4ª feira** | | |
| 1ª | 13h | 1 A | 1 A | | |
| 2ª | 13h50 | 1 A | 2 A | | |
| 3ª | 14h40 | 2 A | | | |
| 4ª | 15h50 | 2 A | 3 A | | |
| 5ª | 16h40 | 3 A | | | |
| 6ª | 17h30 | 3 A | | | |
| **15 aulas – E.E. João Octávio dos Santos** | | | | | |
| **2ª feira** | **3ª feira** | **4ª feira** | | | |
| 8h15 – 2 A Língua Portuguesa | 8h15 – 3 A Língua Portuguesa | 8h15 – 1 A Língua Portuguesa | | | |
| 9h05 – 2 A Língua Portuguesa | 9h05 – 3 A Língua Portuguesa | 9h05 – 1 A Língua Portuguesa | | | |
| 12h45 – 2 A Matemática | 12h45 – 3 A Matemática | 12h45 – 1 A Matemática | | | |
| | 13h35 – 3 B Matemática | 13h35 – 1 B Matemática | | | |
| ATPCG | 14h30 – 3 B Língua Portuguesa | 14h30 – 1 B Língua Portuguesa | | | |
| ATPCG | 15h30 – 3 B Língua Portuguesa | 15h30 – 1 B Língua Portuguesa | | | |
| **18 aulas – E.E. Hugo Santos Silva, Doutor** | | | | | |
| **Aula** | | **2ª feira** | **3ª feira** | **5ª feira** | **6ª feira** |
| 1ª | 13h | 3 A – LP | 1 A – LP | 2 A – MAT | 2 A – LP |
| 2ª | 13h50 | 3 A – LP | 1 A – LP | 1 B – MAT | 2 A – LP |
| 3ª | 14h40 | 3 B – LP | 1 B – LP | 1 A – MAT | 2 B – LP |
| 4ª | 15h50 | 3 B – LP | 1 B – LP | 3 A – MAT | 2 B – LP |
| 5ª | 16h40 | | | 3 B – MAT | |
| 6ª | 17h30 | | | 2 B – MAT | |

Vanessa de Oliveira Dias
Dirigente Regional de Ensino
Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas